



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.247
De 06 de janeiro de 2021

Estabelece calendário de feriados e dias de ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, do Regimento Interno;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo, no exercício de 2021, com a suspensão da realização das Sessões Ordinárias nos casos em que a ocorrência recair nos dias de segunda-feira:

DATA	DIA	DESCRIÇÃO	MOTIVAÇÃO
15/02	Segunda	Ponto facultativo	Carnaval
16/02	Terça	Feriado nacional	Carnaval
17/02	Quarta	Ponto facultativo	Quarta-feira de cinzas
01/04	Quinta	Ponto facultativo	Quinta-feira maior
02/04	Sexta	Feriado municipal	Paixão de Cristo
21/04	Quarta	Feriado nacional	Tiradentes
03/06	Quinta	Feriado nacional	Corpus Christi
04/06	Sexta	Ponto facultativo	Corpus Christi
24/06	Quinta	Feriado municipal	São João
25/06	Sexta	Ponto facultativo	São João
02/07	Sexta	Feriado estadual	Independência da Bahia
07/07	Quarta	Feriado municipal	Emancipação política
06/09	Segunda	Ponto facultativo	Independência do Brasil
07/09	Terça	Feriado nacional	Independência do Brasil
23/09	Quinta	Feriado municipal	Dia do Evangélico



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DATA	DIA	DESCRIÇÃO	MOTIVAÇÃO
11/10	Segunda	Ponto facultativo	Padroeira do Brasil
12/10	Terça	Feriado nacional	Padroeira do Brasil
28/10	Quinta	Ponto facultativo	Dia do funcionário público
29/10	Sexta	Ponto facultativo	Dia do funcionário público
01/11	Segunda	Ponto facultativo	Dia de finados
02/11	Terça	Feriado nacional	Dia de finados
15/11	Segunda	Feriado nacional	Proclamação da República
08/12	Quarta	Feriado municipal	Padroeira do Município
24/12	Sexta	Feriado nacional	Natal
31/12	Sexta	Ponto facultativo	Confraternização universal

Art. 2º - Os servidores eventualmente convocados para exercer suas funções nos dias de ponto facultativo farão jus à compensação de jornada correspondente a um turno de trabalho conforme escala definida pela Chefia de Gabinete, observada a conveniência administrativa e a necessidade do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 06 de janeiro de 2021.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente